



**ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES**

LEI Nº 001/2014, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

“ALTERA O ARTIGO 5º DA LEI Nº 001 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE DISPÕE E REFORMULA O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES – ESTADO DO ACRE, FAZ SABER que no dia 19 de Dezembro de 2014, o Plenário aprovou:

ADICIONA PARÁGRAFO AO ARTIGO 5º DA LEI DE PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o artigo 5º da Lei de Plano de Cargos e Salários acrescido de um parágrafo, no seguinte teor:

§ 4º -Remunerar os portadores de títulos de Graduação e Pós-Graduação com acréscimo de 20%(Vinte por cento) do valor de seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir do dia 1º de Janeiro de 2015.

SALA DAS SESSÕES ORACY LIMA, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

CATEJÂNIO MENDONÇA DO NASCIMENTO

Presidente